Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 353

de 24 de Julho de 1981.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º letra "b" da Lei nº 527, de 13 de Novembro de 1980 (LEI ORÇAMENTÁRIA),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 1.920.000,00 (hum milhão e novecentos e vinte mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
1.	PODER LEGISLATIVO	
1.1.	CÂMARA MUNICIPAL	
3131.01.01.0012.01	- Remuneração de Serviços Pessoais	70.000,00
2.	PODER EXECUTIVO	
2.1.	GABINETE DO PREFEITO	
3111.03.07.0202.02	- Pessoal Civil	300.000,00
6.	SAÚDE E SANEAMENTO	
6.1.	SERVIÇOS DE SAÚDE	
3131.13.75.4282.25	- Remuneração de Serviços Pessoais	250.000,00
7.	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
7.2.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3113.15.82.4942.30	- Obrigações Patronais - III -	600.000,00
3280.15.84.4942.36	- Contribuição PASEP	700.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1980, em igual importância.

Art. 3º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 24 DE JULHO DE 1981.

Dr. Orlando Ometto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzatti
Secretário